



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 4º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 32537473 - Celular: (41)
98840-3652 - E-mail: oficios4vctba@gmail.com

Autos nº. 0055384-07.2012.8.16.0001

Processo: 0055384-07.2012.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença

Valor da Causa: R\$9.998,86

Exequente(s): • **ILTON RAFAEL DIAS** (CPF/CNPJ: 055.883.519-83) representado(a) por Hansel Imóveis Ltda. (CPF/CNPJ: 82.464.363/0001-42)
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 3543 - Boqueirão - CURITIBA/PR -
CEP: 81.670-010

Executado(s): • **Cleverson Stavasc** (CPF/CNPJ: 062.197.069-78)
Rua Tunísia, 267 - Cajuru - CURITIBA/PR - CEP: 82.960-070

• **FRESH AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA** (CPF/CNPJ:
13.475.537/0001-50)
Rua Antônio Schiebel, 1119 LOJA 04 - Boqueirão - CURITIBA/PR - CEP:
81.650-220

• **Rodrigo Vilas Boas de Oliveira** (RG: 84937053 SSP/PR e CPF/CNPJ:
043.167.229-64)
Rua Cacau, 90 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.560-410

• **Rosimeri Cheik Soares** (CPF/CNPJ: 049.626.269-65)
Rua Tunísia, 267 - Cajuru - CURITIBA/PR - CEP: 82.960-070

TERMO DE PENHORA

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2.022, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados, em cumprimento à decisão de mov. 834.1, efetivei a **penhora** dos direitos que o executado **CLEVERSON STAVASC** (CPF 062.197.069-78) possui em relação ao imóvel registrado na matrícula nº 165.533 do 8º CRI de Curitiba: Fração Ideal do solo de 0,0048110, que corresponderá ao APARTAMENTO n.º 11 (onze), do Tipo "A", a localizar-se no Primeiro andar ou segundo pavimento, do Bloco 08 (oito), do RESIDENCIAL CIDADE DE NOVARA, a situar-se à Rua Ângelo Tozim, n.º 1231, Campo de Santana, nesta cidade de Curitiba, com as descrições, medidas e confrontações constantes na Matrícula supra indicada. O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

(Assinado Digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito

